INDICAÇÃO

Autora: VEREADORA GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA
Coautora: VEREADORA IVANIR MARIA GNOATTO VIANA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras,

Respaldados nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta Augusta Casa de Leis, pelo presente, requeiro que após apreço do soberano Plenário, seja dado conhecimento da presente Indicação ao Chefe do Executivo Municipal, com cópias ao Secretário Municipal de Saúde, "**Indicação para que seja realizado de imediato rampa de acesso para cadeirantes na plenária e compra de cadeira de rodas, sinalização para pessoas cegas e cadeiras de obesos para dar acessibilidade a pessoa com deficiência "**

JUSTIFICATIVA:

Pois a camará municipal sendo um dos principais órgãos fiscalizador de leis, não pode estar em desacordo no que se estabelece, A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) estabelece que é dever do Estado promover a acessibilidade em todos os espaços públicos, incluindo prédios públicos. Portanto, a adequação às normas de acessibilidade é uma obrigação legal que deve ser cumprida. .

Igualdade de acesso: Todas as pessoas têm o direito de acessar os prédios públicos de forma igualitária, independentemente de suas condições físicas ou de mobilidade. A adequação às normas de acessibilidade garante que todos os cidadãos possam exercer seus direitos e deveres de forma plena e digna.

Cumprimento da legislação: A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) estabelece que é dever do Estado promover a acessibilidade em todos os espaços públicos, incluindo prédios públicos. Portanto, a adequação às normas de acessibilidade é uma obrigação legal que deve ser cumprida.

Melhoria da qualidade de vida: A acessibilidade nos prédios públicos contribui para a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, permitindo que elas sejam mais independentes e autônomas em suas atividades diárias. Além disso, facilita a inclusão social e a participação ativa na sociedade.

Promoção da cidadania: O acesso aos prédios públicos é essencial para o exercício da cidadania, seja para acessar serviços governamentais, participar de eventos ou atividades culturais, entre outras atividades. Portanto, a garantia da acessibilidade nesses espaços é fundamental para promover a participação plena de todos os cidadãos na vida em sociedade.

Responsabilidade social: A promoção da acessibilidade nos prédios públicos demonstra o compromisso do poder público com a inclusão e a igualdade de oportunidades para todas as pessoas. Além disso, contribui para a consciencialização da sociedade sobre a importância da acessibilidade e da diversidade humana.

Primavera do Leste, 01 de Julho de 2024.

GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA
VEREADORA (MDB)
AUTORA

IVANIR MARIA GNOATTO VIANA
VEREADORA(REPUBLICANO)
COAUTORA